



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design

1º Concurso Rio em Cartaz

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 003/11

Centro Carioca de Design

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, através da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 08 de novembro a 22 de dezembro de 2011, de estudantes e profissionais do campo do Design e áreas afins, apenas pessoas físicas, com domicílio no território nacional, para participação no 1º Concurso Rio em Cartaz, sendo a cidade do Rio de Janeiro o foco central da expressão gráfica contida no cartaz. Serão utilizados os valores provenientes da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design, conforme Decreto 33.586, de 31 de março de 2011, definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio do Design, na cidade do Rio de Janeiro, reafirmando a importância do trabalho continuado no âmbito cultural, nos termos determinados pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - Lei nº 207/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, consolidado pelo Decreto 15.350/96, e pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, pela Lei nº 2.816/99 e seu Decreto Regulamentar de nº 17.907/99, pelo Decreto nº 23.091/03, bem como pelas disposições deste Edital, normas que as licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

1. AUTORIZAÇÃO

- 1.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 12/001289/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 07 de novembro de 2011.



2. OBJETO

2.1. O presente Concurso tem por objeto:

- 2.1.1. Premiar Cartazes que tenham como tema a cidade do Rio de Janeiro, para distribuição nos Equipamentos Culturais e edifícios públicos da cidade do Rio de Janeiro, e para composição da 1ª Exposição Rio em Cartaz do Centro Carioca de Design. A PCRJ poderá, ainda, distribuir os cartazes em locais considerados estratégicos, a serem definidos posteriormente.
- 2.1.2. O Cartaz, produto visual capaz de traduzir uma idéia e informar, é o objeto deste Edital, que tem como objetivo principal divulgar a imagem da Cidade do Rio de Janeiro, nos mais variados aspectos, característicos de uma cidade culturalmente plural e imagetivamente singular.
- 2.1.3. O Centro Carioca de Design funciona na Casa de Bidu Sayão, edifício restaurado pelo Programa Monumenta, na Praça Tiradentes. Localizado na Rua Luiz de Camões, 57 / Praça Tiradentes, 48, o CCD tem como princípio fazer com que o Design carioca se estabeleça como uma atividade cultural economicamente relevante e vigorosa no Rio de Janeiro, implementando políticas públicas para a cidade, sendo um núcleo disseminador de pesquisa, fomento e produção de Design. Inserido no Centro Histórico da cidade, integra a proposta de dinamizar o nosso Patrimônio Histórico e Cultural através de iniciativas ligadas à economia criativa, visando estimular o pensamento urbano através do design.

2.2. OBJETIVOS

- 2.2.1. Promover a reflexão sobre o papel do Design nas cidades, estimulando uma visão crítica sobre a sua representatividade, tendo como foco a cidade do Rio de Janeiro.
- 2.2.2. Estimular a criação e a originalidade de olhares para Cidade do Rio de Janeiro, através da expressão gráfica contida no cartaz, além de promover uma reflexão sobre o papel do design gráfico na cultura urbana.
- 2.2.3. Incentivar o uso do cartaz como meio de expressão cultural.
- 2.2.4. Aprofundar a reflexão sobre design, sua prática, seus processos, sua função social e sua identidade.
- 2.2.5. Divulgar a 1ª edição da Exposição Rio em Cartaz do CCD.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação é aberta a todos os interessados, estudantes ou profissionais (pessoas físicas) do campo do Design, Arquitetura, Comunicação, Belas Artes e áreas afins, residentes no território nacional.
- 3.2. A inscrição pode ser feita em nome de uma pessoa ou equipe.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes, ou de participante a qualquer título na empresa concorrente ou vinculada ao projeto, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.
- 3.4. Fica vedada a participação de proponentes que tenham tido projetos apoiados anteriormente pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design cujas prestações de contas não tenham sido entregues ou não tenham sido aprovadas dentro do prazo regular, até a data limite para a inscrição dos projetos. Se verificada a inscrição de projetos através de proponentes incursos nessa restrição, o mesmo será rejeitado para efeito de julgamento;
- 3.5. O autor do projeto vencedor cederá os respectivos direitos autorais ao Município. O crédito autoral será garantido e amplamente divulgado.
- 3.6. Todos os participantes deste processo seletivo estão obrigados a assinar o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO IV), independentemente do fato de terem seus projetos selecionados. Ao assinar do referido Termo, o(s) proponente(s) declara(m) a responsabilidade exclusiva sobre a autoria e originalidade do projeto submetido, isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo o projeto.
- 3.7. Cada participante poderá se inscrever com apenas um projeto, observando todas as regras deste Edital.



- 3.8. O ato de inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste processo seletivo.

4. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será efetuada mediante entrega do projeto à Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design da PCRJ.
- 4.2. No ato da inscrição, o proponente receberá uma identificação numérica, que deverá constar na Ficha de Inscrição (ANEXO I). O número recebido passará a ser a única identificação do proponente. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue, acompanhada de 01 (um) envelope lacrado, identificado por fora apenas pelo número de inscrição, contendo toda a documentação requerida:
- 4.2.1. Ficha de Identificação completa (ANEXO II), que deverá estar dentro do envelope.
- 4.2.2. Currículo do proponente em mídia impressa;
- 4.2.3. Documento comprobatório de que o proponente tenha residência no território nacional;
- 4.2.4. Carta de Credenciamento ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento seletivo ou declaração de que não se faz representar;
- 4.2.5. Termo de Transferência de Direitos Autorais (ANEXO IV) autorizando o uso do projeto encaminhado, a qualquer tempo, para todos os fins relacionados ao Centro Carioca de Design e à Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design /PCRJ.
- 4.3. Será automaticamente desclassificado o projeto que não atender às exigências formuladas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, e 4.2.5.
- 4.4. Deverá ser entregue, junto ao envelope que contém a documentação (item 4.2), embalagem lacrada identificada na parte externa apenas com o número fornecido no ato da inscrição. Esta embalagem deverá conter o projeto apresentado na forma integral da cláusula 6.
- 4.5. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 08 de novembro a 22 de dezembro de 2011, das 10:00 às 17:00 horas, na Rua Gago Coutinho, 52 / 3º



andar, no guichê do protocolo - Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital e ao processo de seleção poderão ser obtidos através do correio eletrônico <editaisccd2011@gmail.com> com o campo “assunto” com o título “RIO EM CARTAZ”, ou Tel/fax (021) 2976-6611.

5. ABRANGÊNCIA

- 5.1. O concurso abrange exclusivamente o cartaz. Apenas o cartaz está sendo solicitado, e todo o esforço deverá ser concentrado no projeto do mesmo.

6. APRESENTAÇÃO DO CARTAZ

- 6.1. O Projeto concorrente deverá obedecer ao seguinte roteiro de apresentação/formato:

- 6.1.1. Cada número de inscrição corresponde, obrigatoriamente, à entrega da arte do cartaz digital em cd, dvd ou pen-drive (subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2), e uma cópia impressa (subitem 6.1.1.3), acondicionadas na mesma embalagem, conforme descrito nos itens 6.3 e 6.4, sendo:

- 6.1.1.1. Uma cópia do cartaz digital em formato jpg ou pdf; medindo 16 cm × 11,5 cm (orientação retrato), com tamanho máximo do arquivo de 500 kb e resolução de 72 dpi, para divulgação online;

- 6.1.1.2. Uma cópia do cartaz digital em arquivo tif ou pdf em alta resolução, medindo 64cm x 46cm (orientação retrato), com resolução de 300dpi, em arquivo fechado para impressão;

- 6.1.1.3. Uma cópia do cartaz impresso medindo 64 cm × 46 cm, vertical (em tamanho natural), sobre suporte semi-rígido, como papel Pluma ou similar. O suporte, técnica de impressão e uso de cores ficam a critério do participante, desde que reproduzíveis na escala CMYK.

- 6.2. No cartaz a ser elaborado deverá constar, obrigatoriamente, o seguinte texto, que ficará sujeito a alterações posteriores à realização do presente concurso:

*“1º Concurso Rio em Cartaz
Centro Carioca de Design*

Informações : <<http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/principal.shtm>> “



- 6.2.1. Devem ser incluídas as Logomarcas dos apoiadores, patrocinadores e realizadores do Concurso, a serem disponibilizados vetorizados no site da C/SUBPC <<<http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/principal.shtm>>>:
 - 6.2.1.1. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ;
 - 6.2.1.2. Centro Carioca de Design;
 - 6.2.1.3. Instituto Cultural da Dinamarca.
- 6.3. As pranchas deverão ser acondicionadas em embalagem lacrada de papel opaco, identificadas por fora apenas com o número da ficha de inscrição. A prancha deverá ser embalada de forma a assegurar a integridade do cartaz.
- 6.4. No caso de trabalhos encaminhados por via postal, as pranchas deverão ser duplamente embaladas em papel opaco. A embalagem interna não deve conter nenhum tipo de inscrição ou identificação ao autor. A embalagem externa deverá conter o nome, endereço e e-mail do autor. Antes de encaminhar o trabalho à Comissão Julgadora, a organização do Concurso anexará um número identificador na embalagem interna da prancha para identificá-la, e enviará um e-mail com o número da inscrição para o proponente. O envelope lacrado contendo a documentação (item 4.2) deverá estar entre a primeira e a segunda embalagem, sem nenhuma menção à identidade do autor. A organização do concurso será responsável por identificá-lo por fora com o número de inscrição.
- 6.5. Para efeito de julgamento, as pranchas serão identificadas no seu verso com os respectivos números de inscrição pela organização do Concurso.
- 6.6. Deverá ser encaminhado, no interior da embalagem contendo o cartaz, um envelope opaco contendo: o material especificado no item 6.1.1; a Folha de Descrição da Arte (ANEXO III) e/ou o Memorial Descritivo impresso em formato A4, justificando o projeto textual e/ou ilustrativamente, descrevendo a conceituação de (no mínimo):
 - 6.6.1. Idéia central do cartaz;
 - 6.6.2. Simbologia das imagens;
 - 6.6.3. Escolha das cores;
 - 6.6.4. Outros.
- 6.7. Trabalhos e arquivos que não sigam os padrões especificados neste regulamento serão automaticamente excluídos.



- 6.8. Não poderá haver, em nenhum material constante no envelope do projeto, qualquer menção à autoria do mesmo, caso em que a proposta será automaticamente desclassificada.

7. COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. Os trabalhos relativos ao presente processo de seleção estarão a cargo de uma comissão formada por 05 (cinco) membros, cabendo a um deles, com direito a voto, a Presidência e a coordenação dos trabalhos.
- 7.2. A Comissão será formalizada por ato do Subsecretário de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design, publicado no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:
- 7.2.1. 01 (um) representante da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design da Secretaria Municipal de Cultura da PCRJ, com direito a voto, a quem caberá a presidência e a coordenação dos trabalhos;
- 7.2.2. 01 (um) representante da Secretaria Especial de Turismo/SETUR/RIOTUR com direito a voto;
- 7.2.3. 01 (um) representante da ADG (Associação dos Designers Gráficos do Brasil);
- 7.2.4. 02 (dois) representantes da sociedade civil com direito a voto.
- 7.3. A comissão julgadora selecionará os trabalhos que integrarão a exposição do 1º Concurso Rio em Cartaz do Centro Carioca de Design, bem como definirá a ordem de classificação para a premiação.
- 7.4. A comissão é soberana em seus atos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Só serão aceitas propostas originais e inéditas.



- 8.2. O julgamento dos projetos obedecerá à ordem numérica atribuída quando da inscrição.
- 8.3. Na avaliação dos projetos a Comissão Julgadora de Seleção dos Projetos levará em conta a forma e o conteúdo das propostas de acordo com o item 6. A avaliação será feita de acordo com os critérios abaixo:
- Conceito
 - Originalidade e criatividade da proposta
 - Clareza de comunicação
 - Impacto visual e qualidade estética
 - Viabilidade técnica.
- 8.4. Os projetos serão avaliados individualmente em uma fase.
- 8.5. A Comissão de Seleção se reunirá, quantas vezes forem necessárias, e selecionará os projetos finalistas.
- 8.6. A Comissão de Seleção definirá os vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares, e eventuais menções honrosas. Serão emitidos pareceres sobre cada um dos projetos premiados.
- 8.7. As sessões serão fechadas, compostas unicamente pelos membros da Comissão de Seleção.
- 8.8. O resultado final será divulgado publicamente pela Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e/ou em cerimônia específica para este fim, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação.
- 8.9. A Comissão de Seleção indicará os cartazes que integrarão a Exposição do 1º Concurso Rio em Cartaz do Centro Carioca de Design, premiados ou não. O(s) proponente(s) concorda(m), ao participar deste edital, em ter seu(s) trabalho(s) exposto(s) pela Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design. Para este fim, poderá ser solicitada mais uma cópia do Cartaz.



8.10. A decisão da Comissão de Seleção será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

9. PREMIAÇÃO

9.1. A título de premiação os autores dos projetos vencedores receberão os valores abaixo discriminados:

9.1.1. 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

9.1.2. 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.1.3. 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

9.2. A Comissão de Seleção poderá atribuir quantas Menções Honrosas julgar pertinentes, as quais não receberão premiação em valores financeiros.

9.3. A premiação será atribuída aos projetos selecionados nos valores expressos acima, independentemente da quantidade de membros da equipe.

9.4. O valor total deste Edital é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os proponentes premiados deverão apresentar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou da comunicação formal, na Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design, os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópias acompanhadas dos originais:

- a) Identificação civil;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) comprovante de residência em território nacional;
- d) Currículo completo do proponente, comprovando experiência profissional no campo do Design;
- e) se estudante, declaração atualizada (no máximo 60 dias) da Instituição Acadêmica de Ensino em que o candidato esteja regularmente inscrito em curso do campo do Design, reconhecido pelo MEC.



- 10.2. A não apresentação dos documentos acima, no prazo estipulado, garante à Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design o direito de convocar novo proponente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas por esta.
- 10.3. O selecionado será também responsável por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros.
- 10.4. Os motivos de força maior que, a juízo do Município do Rio de Janeiro, possam justificar a suspensão da execução deste Edital somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão baseados em ocorrências não aceitas pela Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Pela adesão ao presente Edital, os proponentes, desde já, se obrigam a utilizar a marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design e do Centro Carioca de Design, em toda a sua divulgação, conforme *layout* a ser fornecido aos selecionados pela Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design
- 11.2. Todo e qualquer material resultante do projeto relacionado ao cartaz terá de ser submetido à aprovação prévia do Presidente do Júri, que definirá a aplicação da marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- 11.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição das Concorrentes, para retirar às suas expensas, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do resultado final da seleção, sendo inutilizados depois de vencido este prazo. Todos os projetos entregues são passíveis de seleção e utilização pela Subsecretaria Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design para fins de exposição.
- 11.4. A data da divulgação dos resultados e da premiação será comunicada a todos os participantes, através do site do Patrimônio Cultural: <<http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/principal.shtm>>.



11.5. Para efeitos de contagem de prazo de inscrição, valerá a data da postagem.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste Concurso de Seleção e da legislação aplicável cabem:

- I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Julgamento dos projetos, no caso de plágio comprovado;
 - b) Anulação ou revogação do Concurso.

12.2. O recurso previsto na alínea “a”, do inciso I, do item 12.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.4. No prazo do recurso ficará franqueada a vista aos autos.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste concurso e o apoio dele decorrente.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- 14.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição
- 14.1.2. Anexo II – Ficha de Identificação
- 14.1.3. Anexo III – Folha de Descrição da Arte
- 14.1.4. Anexo IV - Termo de Transferência de Direitos Autorais

14.2. Este Edital contém 17 (dezessete) folhas numericamente ordenadas, sendo 5 (cinco) folhas referentes aos Anexos de I a IV.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2011.



**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, INTERVENÇÃO
URBANA, ARQUITETURA E DESIGN**

ANEXO I

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 03/2011

CONCURSO RIO EM CARTAZ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (campo a ser preenchido pela
SUBPC)

.....

**RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO RIO EM
CARTAZ DE:**

QUE RECEBEU O Nº _____.

RIO DE JANEIRO, em dede 2011.



**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, INTERVENÇÃO
URBANA, ARQUITETURA E DESIGN**

ANEXO II

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 03/2011

CONCURSO RIO EM CARTAZ

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

(a ser inserida no envelope lacrado)

PROPONENTE: _____

CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____ **CELULAR:** _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL _____

OBS: Havendo mais de um AUTOR, anexar folha com a **RELAÇÃO DE AUTORES** (AUTOR 01 __, AUTOR 02 __, AUTOR 03 __ e assim por diante).

DECLARAÇÃO DE ARQUIVOS SALVOS NO CD, DVD OU PEN-DRIVE, CONFORME ITEM 6.1.1.1 E 6.1.1.2

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ENVIO CARTAZ IMPRESSO, CONFORME ITEM 6.1.1.3

Declaramos ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção em referência, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2011.



ANEXO III
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 03/2011
CONCURSO RIO EM CARTAZ
FOLHA DE DESCRIÇÃO DA ARTE

Idéia Central da Arte

Simbologia das Imagens

Escolha das Cores

_____, _____ de _____ de 2011.



ANEXO IV
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 03/2011
CONCURSO RIO EM CARTAZ
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98, dos direitos patrimoniais referentes ao projeto de cartaz encaminhado para o Concurso Rio em Cartaz, em favor do **Município do Rio de Janeiro**, seja ele premiado ou não. Esta cessão de direitos autorais inclui o direito de reproduzir, na íntegra ou em partes, por qualquer mídia, bem como distribuir impressões através de folder, pôster ou outro veículo de comunicação.

O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores dos autores abaixo discriminados.

O(s) autor(es) pode(m) divulgar o seu Projeto, desde que mencionem que os direitos pertencem ao **Município do Rio de Janeiro**. O(s) autor(es) pode(m) fazer referência em outros meios, impresso ou digital, desde que os créditos sejam dados ao **Município do Rio de Janeiro**, através do Concurso para Seleção de Cartazes. O projeto selecionado pode ser utilizado em qualquer ação cultural do **Município do Rio de Janeiro**.

O **Município do Rio de Janeiro** se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, bem como alterar formato/dimensão respeitando, porém, as proporções do cartaz.

Os trabalhos encaminhados passam a ser propriedade do Município do Rio de Janeiro. Deve ser consignada a fonte de publicação original. Os originais entregues somente serão devolvidos aos autores não selecionados, conforme disposto no Edital Número/2011. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade.

Política de Privacidade

Os nomes, endereços e dados adicionais informados pelo(s) autor(es) e avaliadores serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este Concurso, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

O conteúdo dos projetos encaminhados é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es), observando a Lei de Direito Autoral nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998. Portanto, cabe ao **Município do Rio de Janeiro** a responsabilidade de avaliação dos Projetos, sendo um veículo de fomento ao Design na Cidade.

Declaro (declaramos) que este trabalho é original, não tendo sido publicado/impresso ou submetido a outro Concurso de qualquer fim.

Declaro (declaramos) ainda que o uso, neste Projeto, de todo e qualquer tipo de marca registrada ou direito autoral foi creditado a seu(s) proprietário(s) e que a permissão de eventual uso de nomes citados foi concedida.



Declaro (declaramos) que a originalidade do conteúdo aqui veiculado é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) que, portanto, declara(m) se responsabilizar por qualquer reclamação de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais, assumindo e isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo suas publicações.

Nestes termos, assino (assinamos) o presente Termo de Transferência de Direitos Autorais.

Nome e assinatura de cada autor:

[Preencher com nome do autor 1]

[CPF autor 1: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 2]

[CPF autor 2: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 3]

[CPF autor 3: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 4]

[CPF autor 4: _____._____._____ - ____]

Data: ___/___/_____

Participação no Concurso Rio em Cartaz/ 2011.

O(s) autor(es) acima participaram do 1º Prêmio Rio em Cartaz Centro Carioca de Design no ano de 2011, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais.